



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CONJUNTA DE PESSOAL CCAE-CCENS/UFES Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) e o Vice-Diretor em exercício do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta na Resolução nº 13/2003 do Conselho Universitário/Ufes, a aprovação na plenária do Conselho Departamental do CCAE, na reunião do dia 03 de fevereiro de 2023 e a aprovação na plenária do Conselho Departamental do CCENS, na reunião do dia 1º de fevereiro de 2023, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir comissão especial responsável pela organização das atividades de recepção aos alunos ingressantes do período letivo 2023/1.

Art. 2º A comissão especial terá a seguinte composição:

Nome	Categoria	Siape / Matrícula	Unidade
Aline Carvalho Machado Nunes	TAE	1728331	Sugrad
Fabrcia Gonçalves Lacerda	Docente	1808122	CCENS
Giovanni de Oliveira Garcia	Docente	3573500	CCAЕ
Karen Dornelles Costa	Discente	2021100296	CCAЕ
Lilian Gasparelli Carreira	Docente	2389824	CCAЕ
Lorena Simões Pereira	Discente	2019109553	CCENS
Mirelle Lomar Viana	Docente	2015049	CCENS

Parágrafo único. A servidora Aline Carvalho Machado Nunes foi indicada pela chefia da Secretaria Única de Graduação - Setorial Sul, para compor esta comissão.

Art. 3º A coordenação desta comissão estará sob responsabilidade do professor Giovanni de Oliveira Garcia, Vice-Diretor do CCAE.

Art. 4º Compete à comissão:

I - propor e coordenar as atividades que visem à integração dos alunos ingressantes;

II - encaminhar às direções desses centros de ensino, quaisquer denúncias que envolvam a participação de alunos em atos lesivos à propriedade e aos direitos coletivos e/ou individuais, durante o período de recepção aos novos alunos;

III - elaborar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório circunstanciado sobre as denúncias de que trata o item anterior, encaminhando o respectivo processo para as providências e as ações previstas no regimento geral desta universidade.

Art. 5º Esta Portaria irá vigorar enquanto durarem as atividades de recepção de calouros referentes ao período 2023/1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Diretora do CCAE/UFES

Port. nº. 275, de 18/05/2020 – DOU de 19/05/2020

GLAUCIO DE MELLO CUNHA

Vice-Diretor do CCENS/UFES

Port. nº. 669, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020